



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, 300, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-360
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.087164/2020-11

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 35014.087164/2020-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE
SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NORDESTE - SRNE E A EMPRESA MAP
SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL,
POR MEIO DE VIGILÂNCIA DESARMADA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato Representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, matrícula nº 08***97, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 4 de julho de 2023, publicada no DOU 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, na cidade de Lauro de Feitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 00.435.781/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 016****520, expedida por SSP/BA e CPF/MF nº 276.***.***-68, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 03/2020, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2020, por mais 02 (dois) meses, a partir de 30/06/2025 até 30/08/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resguardado o direito à repactuação e reajustes.

1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco dias), visto possibilidade de contratação centralizada, abrangendo as gerências executivas vinculadas à Superintendência Regional Nordeste, não cabendo à **CONTRATADA** nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito à indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato permanecerá de **R\$ 235.143,42** (duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global (para dois meses) de **R\$ 470.286,84** (quatrocentos e setenta mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122231421FT0001, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE001081 em 27/06/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 23.514,34** (vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 03/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Recife - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado eletronicamente, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Recife/PE, data e horário registrado no sistema SEI referente à assinatura.

DERALDO SALVADOR DE LIMA
PELA CONTRATANTE

JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RONALDO SOUSA DE OLIVEIRA

CPF Nº 085.***.***-30

MARCELO ALMEIDA PAIVA

Matrícula SIAPE nº 1.***.107



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 27/06/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA PAIVA, Técnico do Seguro Social**, em 27/06/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21320378** e o código CRC **025EC29E**.